



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005762/2025
Data 03/02/2025

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024 .
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000302	000909.1030100082.044 33913900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000	5.850,00
TOTAL:				5.850,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

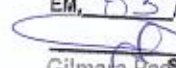
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000281	000909.1012200082.040 33913900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000	1.250,00
0000308	000909.1030100082.045 33913900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000	4.600,00
TOTAL:				5.850,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 fevereiro de 2025.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03/02/2025


SERVIDOR
Gilmar Passarim Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 03/02/2025


Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo